



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROCESSO N.º

EXERCÍCIO DE 19 73.

ASSUNTO: LEI Nº 15/73.

GR.º PTO LES. CIAL DE CR. 3.500,00 - para fazer face ao pagamento de

uma ajuda ao RETIRO SÃO JOÃO PATISTA, SERRA DO STA CLAYRE.

PROJETO E DEBATE Nº 16/73.

LEI Nº 18/73.

Processo N.º

Início



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 16/73.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
DECRETA A SEGUINTE :

DELIBERAÇÃO :

Artº 1º) - Fica aberto o crédito especial na importância de CR\$, 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), para fazer face ao pagamento de uma ajuda da referida importância ao Retiro - São João Batista, sediado nesta cidade, tornando possível sua manutenção e funcionamento, a partir de junho do corrente ano.

Artº 2º) - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito correrão por conta do saldo positivo apurado em quadro demonstrativo, Artigo 2º da Deliberação nº 12/73.

Artº 3º) - A presente Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artº 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Narciso Amália, 18 de maio de 1973.


EDEMIR MARTINS - PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MENSAGEM Nº 15/73.

Em, 10 de maio de 1973.

Del. 18

SENHOR PRESIDENTE
=====

Tenho a subida honra de poder encaminhar a essa alta Câmara pelo intermédio de V. Excia., para apreciação e consequente aprovação dos Ilustres Edís o Ante-Projeto de Deliberação de nº 16/73 que cuida da abertura de crédito especial para propiciar o pagamento de uma ajuda no valor de Cr\$.3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) ao Retiro São João Batista.

Tal iniciativa se justifica de sobejo, pois tornará possível o funcionamento do Abrigo dos Velhinhos desta cidade, a partir de junho do corrente, época em que será inaugurado, graças ao esforço sobrenatural de Senhoras Sanjoãenses, que no anonimato, a duros sacrifícios, vão dar a São João da Barra uma entidade que cuidará da velhice desamparada.

O retiro São João Batista, tendo sido reconhecido de utilidade pública pela Resolução nº 12/72 dessa Câmara Municipal, em sessão memorável do dia 8/8/72, inesplicavelmente, quando da feitura da proposta orçamentária para o presente exercício financeiro, deixou de figurar como entidade subvencionada por este Poder Público Municipal. Esta lacuna, agora, temos a oportunidade de preenche-la, reparando um erro talvez involuntário, o que se faz com a concessão da ajuda ora pleiteada.

Os recursos necessários a cobertura do presente Crédito Especial, demonstrados no Artigo 2º do Ante-Projeto de Deliberação nº 12/73, foram apontados pelo excesso de arrecadação, em saldo positivo, dos meses de janeiro a abril do corrente ano, além do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 1972 e anulação parcial de dotação do orçamento vigente.

Sem outro particular na certeza da pronta aprovação da presente matéria, agradeço antecipadamente, reiterando a V. Excia. os protestos de estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

ERNESTO BARRETO RIBEIRO

PREFEITO

AO EXMº SNR.
ADEMIR MARTINS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

~~ART~~-PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 16/73.

1ª DISCUSSÃO

Em 18/05/73

Ernesto Barreto Ribeiro
Presidente

EM REGIME DE URGENCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, DECRETA E ~~EM SANÇÃO~~ A SEGUINTE,

APROVADO

Em 18/05/73

Ernesto Barreto Ribeiro
Presidente

As Contas de
FINANÇAS - C. JUSTIÇA

Em 18/05/73

Ernesto Barreto Ribeiro
PRESIDENTE

2ª DISCUSSÃO

Em 18/05/73

Ernesto Barreto Ribeiro
Presidente

DELIBERAÇÃO:

ARTº 1º) - Fica aberto o Crédito Especial na im-
portância de Cr\$.3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), para -
fazer face ao pagamento de uma ajuda na referida importância ao Re-
tiro São João Batista, sediado nesta cidade, tornando possível sua
manutenção e funcionamento, a partir de junho do corrente ano.

ARTº 2º) - Os recursos necessários a cobertura
do presente crédito correrão por conta do saldo positivo apurado -
em quadro demonstrativo, Artigo 2º da Deliberação nº 12/73.

ARTº 3º) - A presente Deliberação entrará em vi-
gor a partir da data de sua publicação.

ARTº 4º) - Revogam-se as disposições em con- -
trário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE MAIO DE 1973.

Ernesto Barreto Ribeiro
ERNESTO BARRETO RIBEIRO

PREFEITO

Manoel Belus Bani
Sebastião Soares Vargas
João Roberto da Silva
Benício Andrade
Arivaldo Gomes Martins
Batavo de Campos Saes

Francisco de Assis
Jorge Michel Filho
Clay Roberto dos Santos
Christiano



COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

A Comissão de Finanças por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável à aprovação da Mensagem nº 15/73, por se achar uma medida justa.

Sala Narcisa Amália, 18 de maio de 1973.

João Ribeiro dos Santos
Francisco José de Sá

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

Os abaixo assinados, componentes da Comissão acima, são de PARECER favorável à aprovação da matéria em foco, de conformidade com o pronunciamento da Comissão de Finanças.

Sala Narcisa Amália, 18 de maio de 1973.

Benício Andrade

Bartolomeu de Campos

APROVADO

Em 18/05/1973

Eufartius
Presidente

APROVADO

Em 18/05/1973

Eufartius
Presidente